



PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP004/19.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 028/2019 de 1º de fevereiro de 2019*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) JULIANA LOIOLA BARROS e sua equipe de apoio composta por Andreia Ingrid Loiola Barros e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 029/2019 de 1º de fevereiro de 2019*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 29 DE MARÇO DE 2019,

ÀS 09:00 HORAS,

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita, conforme as necessidades do município de Independência.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**) e entregar ao(a) Pregoeira em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo VI**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A **apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI)** é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O **credenciamento** será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro (a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



DEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP004/19.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP004/19.**

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914**



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emissor.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (**a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

- a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2019, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese

do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no **item 8** deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 8** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, **conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Compra**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.





15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguírem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

18.6-As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da Dotação Orçamentária:

SAÚDE - PSF	0401.10.301.1001.2.009
SAÚDE - HOSPITAL	0401.10.302.1003.2.011
SAÚDE - SECRETARIA	0401.10.122.1010.2.007

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de material de consumo)
SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.15 (FESTIVIDADES E HOMENAGENS); 3.3.90.30.16 (EXPEDIENTE); 3.3.90.30.17 (PROCESSAMENTO DE DADOS); E 3.3.90.30.99 (OUTROS).

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



20.7-A adjudica o e a homologa o do resultado desta licita o n o implicar  direito   contrata o.

20.8-Nenhuma indeniza o ser  devida  s licitantes pela elabora o ou pela apresenta o de documenta o referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de in cio de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que s  se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Munic pio, exceto quando for expressamente estabelecido em contr rio.

20.10-O(A) Secret ria(a) Ordenador(a) de Despesas poder  revogar a presente licita o por raz es de interesse p blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anul -la por ilegalidade, de of cio ou mediante provoca o de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.  8.666/93, n o cabendo  s licitantes direito a indeniza o.

20.11-Qualquer modifica o neste edital ser  divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a formula o das propostas.

20.12-Na hip tese de n o haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documenta o e proposta, a data da abertura ficar  transferida para o primeiro dia  til subsequente, no mesmo local e hor rio anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer d vidas porventura existentes ou solicita es de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital dever o ser objeto de consulta, por escrito,   Comiss o Permanente de Licita o (endere o mencionado no Pre mbulo deste Edital), at  05 (cinco) dias correntes anteriores   data fixada para a realiza o do Preg o, que ser o respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informa es poder o ser obtidas pelo telefone n mero, **0xx88-3675-1914**.

20.14-As impugna es referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, ser o dirigidos ao( ) Secret ria(a) Ordenador(a) de Despesas, por interm dio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endere o mencionado no Pre mbulo deste edital.

20.15-C pias do edital e anexos ser o fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias  teis, nos hor rios de atendimento ao p blico, das 08:00  s 12:00 horas, na sala da Comiss o Permanente de Licita o, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independ ncia/CE. Outras informa es poder o ser obtidas, tamb m, atrav s do seguinte telefone: **0xx88-3675-1914**.

20.16-Os interessados, ao participarem deste preg o, expressam, automaticamente, sua total concord ncia aos termos deste Edital, n o podendo alegar, posteriormente, desinforma es suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos ser o resolvidos pela Comiss o Permanente de Licita o nos termos da legisla o pertinente.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



DEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 13 DE MARÇO DE 2019.

Juliana Loiola Barros
JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente CPL

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



DEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO I

MATERIAL DE EXPEDIENTE		UNID.	HOSP	PSF	SEC	TOTAL	M�DIA	VR. TOTAL
ITEM	DESCRI�O							
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Recarreg�vel com tinta, medida almofada n� 3:6,7x11,0cm cor: preta ou azul	UND	10	40	15	65	4,91	319,15
2	APONTADOR - Material plastico de 1� qualidade, resistente a compress�o lateral, a pequenos impactos, com um furo, s/coletor de residuo, l�mina de a�o temperado. Caixa com 12 unidades.	CX	2	8	5	15	10,55	158,20
3	CAIXA ORGANIZADORA - Articul�vel para correspond�ncia de expediente dupla. Dimens�es aproximadas 35,5x25,3x12cm- peso liquido aproximada 792g,na cor fum�, poliestireno.	UND	5	15	12	32	35,13	1.124,27
4	BORRACHA PONTEIRA - Utilizada na extremidade do l�pis, pratica e funcional,n�o suja e n�o enruga o papel, suave e macia. Apaga escrita a l�pis e lapiseira, indicada para qualquer gradua�o de grafite. Embalagem c/ 50 unidade.	CX	3	30	20	53	15,15	803,13
5	BORRACHA - Borracha tradicional, indicada para uso escolar e tecnico, macia e suave, n�o suja e nem enruga o papel. Apaga escrita a lapis e lapiseira, indicada para qualquer gradua�o de grafite. Medidas aproximadas: 3x2x7 mm, caixa com 40 unidades.	CX	2	8	5	15	20,84	312,65
6	CADERNO ESPIRAL UNIVERSIT�RIO - Numero de materia 10 materia, capa dura, folhas pautadas, indice, miolo, formato 200mm x 275mm, gramatura 56g/m2, n�mero de folhas 200 fls.	UND	20	60	20	100	14,07	1.407,33
7	CADERNO ESPIRAL COLEGIAL - Numero de materia 1, capa dura, folhas pautadas, indice, miolo, formato 177mm x 240mm, gramatura 56g/m2, c/200 fls	UND	10	70	20	100	13,97	1.397,00
8	CALCULADORA DE MESA - Eletronica, 8 digitos,legibilidade: display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, auto-desliga, inclina�o do visor.	UND	5	20	10	35	17,67	618,45
9	CANETA ESFEROGR�FICA - Corpo de material plastico, escrita fina(0.7mm), tinta que n�o borra e n�o falhe, sem folga que permita retra�o da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta dever� ser resistente e dur�vel at� o t�rmino da carga, principalmente junto a ponta da escrita, escrita macia, cor azul, caixa com 100 unidades.	CX	10	20	10	40	80,25	3.210,00
10	CANETA ESFEROGR�FICA - Corpo de material plastico, escrita fina(0.7mm), tinta que n�o borra e n�o falhe, sem folga que permita retra�o da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta dever� ser resistente e dur�vel at� o t�rmino da carga, principalmente junto a ponta da escrita, escrita macia, cor preta, caixa com 100 unidades.	CX	10	20	10	40	80,25	3.210,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



DEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



11	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo de material plástico, escrita fina(0.7mm), tinta que não borra e não falhe, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto a ponta da escrita, escrita macia, cor vermelha, caixa com 100 unidades.	CX	2	5	1	8	80,25	642,00
12	CANETA GEL - Gel com ponta de aço tungstênio 0.7 mm, que permite uma escrita rápida e precisa com menor atrito sobre o papel. Maior estabilidade e durabilidade de sua tinta, melhor permanência e aderência no papel sem deteriorasse. O grip se adapta perfeitamente para reduzir a força de fricção e previne os calos nos dedos, alta durabilidade e secagem rápida. Com ponta protetora que é uma esfera garante alta performance a tinta e o tempo todo. A tinta é mais suave não goteja quando você escreve. Cores diversas.	UND	0	40	30	70	2,90	202,77
13	CARTOLINA - Comum, em papel 150g 50 x 66 Cores Diversas.	UND	5	50	20	75	0,50	37,50
14	CARTOLINA LAMINADA - Medida 49 X 59 cotes diversas.	UND	5	50	30	85	1,85	157,25
15	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO - Cola transparente em bastão para aplicadores térmicos, adesivo termoplástico a base de resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papeis. Pacote com 1 kg. Medidas aproximadas: 7 mm x 30 cm	UND	0	30	12	42	0,68	28,56
16	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO - Cola transparente em bastão para aplicadores térmicos, adesivo termoplástico a base de resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papeis. Pacote com 1 kg. Medidas aproximadas: 11.2 mm x 300 mm.	UND	0	30	12	42	1,03	43,40
17	CLIPES 6/0 GALVANIZADO - Caixa com 50 unidades.	CX	10	25	12	47	3,63	170,61
18	CLIPES 3/0 GALVANIZADO - Caixa com 50 unidades.	CX	15	25	12	52	2,41	125,15
19	CLIPES 2/0 GALVANIZADO - Caixa com 50 unidades.	CX	15	36	12	63	2,54	160,02
20	COLA BRANCA - Cola branca líquida para uso em atividades com colagem. Cola líquida base de água, lavável, não tóxica, branca. Peso 90g cx com 12 unidades.	CX	10	10	5	25	25,79	644,83
21	COLA BRANCA - Cola branca líquida para uso em atividades com colagem. Cola líquida base de água, lavável, não tóxica, branca. Peso 1 kg	UND	0	0	12	12	15,13	181,60
22	GLITER - Partícula de poliéster metalizada, resistente a lavagem, usado em artesanato, escolas, festas, silk e maquiagens. Resistente a lavagens quando usado junto ao fixador para gliter. Acondicionado em embalagem de acrílico com tampa, contendo 3g. Caixa com 12 cores diversas, bem pigmentadas.	CX	0	24	12	36	12,32	443,64
23	COLA ISOPOR - Embalagem com 90g. Caixa com 12 unidades.	CX	3	10	6	19	38,02	722,44

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



DEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



24	COLA INSTANTÂNEA - Tempo colagem 20 segundos, aplicação em acrílico, porcelana, couro, metal, borracha, louça, vidro, plástico e cartolina. Tampa com pino anti entupimento e bico de longo alcance, frasco 5 g.	UND	10	30	20	60	7,91	474,40
25	CORRETIVO - Tipo líquido, 18ml, cor: branco, corpo plástico, fórmula a base água.	UND	48	144	48	240	2,90	696,00
26	ENVELOPE SACO - Envelope saco Kraft, A-4 (210 X 297MM). Pacote com 100 unidades.	PCT	2	8	6	16	30,65	490,35
27	ENVELOPE SACO - Envelope saco Kraft, 80g-(176 x 250mm). Pacote com 100 unidades.	PCT	1	4	4	9	24,35	219,12
28	ESTILETE - Largo, trava automático, lâmina 18mm, lâmina de aço carbono extensível interna, lâmina extremamente afiada.	UND	20	30	15	65	1,97	127,83
29	EXTRATOR DE GRAMPO -Tipo espátula inox, altura 16.00cm, largura 2.00cm, profundidade 1.00 cm.	UND	5	25	8	38	2,80	106,27
30	FITA ADESIVA - Perfeita adesão, mais transparência. Dimensão aproximada 45mm x 45 m transparente.	UND	10	50	20	80	4,90	391,73
31	FITA GOMADA -Papel Crepado de 40g. Adesivo de borracha natural. Largura: 38mm, comprimento: 50metros	UND	30	60	30	120	16,73	2.007,20
32	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE - (tipo durex) Medindo aproximadamente 12 mm x 50 m, fixação de papel.	UND	10	20	10	40	1,80	72,00
33	FOLHA DE E.V. A - Folha emborrachada de 1ª qualidade. Medida de placa 40x95, espessura: 1,5mm. Cores Variadas.	UND	30	100	30	160	2,88	460,80
34	FOLHA DE E.V.A COM GLITER - Folha emborrachada de 1ª qualidade. Medida da placa 40x95, espessura: 1,5 mm, cores diversas.	UND	20	60	30	110	5,40	594,37
35	FOLHA DE PAPEL MADEIRA - Papel madeira na cor Kraft ouro, dimensões 66x96cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	0	30	10	40	0,60	24,13
36	FOLHA DE ISOPOR - Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x50 cm espessuras: 10 mm.	UND	10	50	20	80	4,47	357,33
37	GIZÃO DE CERA - Formato redondo, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5 x 15,2 x 7 cm. Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.	CX	0	20	4	24	4,02	96,48
38	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - Utiliza grampos 23/6 até 23/13, grampeador utilização pesada, apresentar design moderno ergonômico, possui guia reguladora de papel base e corpo de metal.	UND	1	0	4	5	63,34	316,72
39	GRAMPEADOR DE MESA - Tamanho 26X6 - Estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoio emborrachados, capacidade para 20 a 25 folhas.	UND	10	30	15	55	15,70	863,50

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



DEPENDÊNCIA
R E F E I T U R A

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Cor cobreada. Caixa com 5.000 unidades. Indicado para grampear at� 20 folhas de papel 75g/m ² . Com extra prote�o contra oxida�o.	CX	10	25	20	55	7,07	388,67
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Galvanizado medindo 23mm x 13mm. Caixa com 1000 unidades, cada.	CX	5	5	5	15	4,93	74,00
42	LAPIS DE COR - Lapis de cor, inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, medidas: 10,3 x 19,5 cm.	CX	0	15	10	25	6,63	165,83
43	LAPIS - Grafite preto, confeccionado em madeira reflorestada, com ponta/grafite resistente fixado a madeira. Produto de perfeita qualidade, grafite macio. Caixa com 144 unidades.	CX	2	5	3	10	65,65	656,53
44	EL�STICO AMARELO - Tipo liga para dinheiro. Borracha Natural, Tamanho n� 18, pacote com 100 unidades.	PCT	2	15	5	22	6,93	152,39
45	LIVRO DE ATA - Papel Offset, folhas numeradas, costurado, produto certificado Fsc. Gramatura: 56 G/M ² , Formato: 220 x 330mm, 100 folhas, capa dura.	UND	20	100	30	150	13,53	2.030,00
46	LIVRO DE PROTOCOLO - Quantidade 100 folhas 228mm X 320 mm capa dura.	UND	5	20	10	35	9,51	332,97
47	CANETA MARCA TEXTO - Tinta � base de �gua, colora�o fluorescente, alta intensidade, possui ponta sint�tica. Chanfrada de qualidade que n�o afunde durante uso. Boa ader�ncia, tanto em superf�cies de papel comum, quanto de papel faz e copias.	UND	60	180	120	360	2,20	793,20
48	MOLHA DEDO EM PASTA - Em pasta 12 g para manuseio de p�peis e papel moeda, n�o t�xico.	UND	5	10	5	20	3,43	68,67
49	PAPEL 60 KG - Possui textura lisa, tom branco. A4 210mm X 207 mm, gramatura 180G/M ² . Pacote com 200 folhas.	PCT	3	10	6	19	34,55	656,39
50	PAPEL OFICIO A4 - Gramatura de 75G/M ² , resma 500 folhas.	RESMA	300	650	500	1450	22,68	32.890,83
51	PAPEL 40 KG COLORIDO - Formato A4 gramatura: 120g/m ² , pacote com 200 unidades.	PCT	3	10	8	21	23,33	490,00
52	BLOCO DE NOTA - Composta por pequenas folhas de papel adesivo - Tipo Papel POST-IT(auto-adesivo) Cor: Fluorescente, Tamanho: 38X50 mm Com 100 folhas.	UND	0	0	70	70	2,88	201,60
53	PAPEL CARBONO 1 FACE - Tipo Simples - Tamanho: A-4 Formato: 210 x 297 mm com 100 folhas, na cor preta.	CX	12	12	5	29	35,80	1.038,20
54	PAPEL CARMUR�A - Papel aveludado, Dimens�es aproximadas 40 x 60 cm. Cores Diversas.	UND	0	40	20	60	0,90	54,00
55	PAPEL DE SEDA - Maleavel, 18g/m. Cores sortidas. Dimens�es aproximadas 48 x 60 cm.	UND	20	30	20	70	0,20	14,00
56	PAPEL CREPOM - 48 cm X 2 m, Cores diversas.	ROLO	10	50	20	80	0,90	72,00
57	PAPEL LAMINADO - Medindo 50 x 6 cm. Cores diversas.	UND	15	50	20	85	0,90	76,50

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



DEPENDÊNCIA
REFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



58	PASTA AZ - Ofício Lombo Largo com visor, formato: ofício 345x285mm. Cartão com espessura 1,7 mm, forrado com papel manolucido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico.	UND	50	250	150	450	9,00	4.048,50
59	PASTA AZ - Ofício lombo estreito com visor formato: Ofício 34,5 x 6 cm. Cartão com espessura 1,7 mm, forrado com papel monolucido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico.	UND	50	250	150	450	9,00	4.050,00
60	PASTA PLASTICO - Polipropileno transparente cristal com elástico. Na espessura fina 20 mm, material leve atoxico resistente e reciclavel. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UND	50	250	100	400	5,05	2.021,33
61	PASTA PLASTICO - Polipropileno transparente cristal com elástico. Na espessura fina 10 mm, material leve atoxico resistente e reciclavel. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UND	50	250	100	400	3,76	1.504,00
62	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO - Formato 350 mm x 230 mm - grampo plastico.	UND	50	150	50	250	3,40	850,00
63	PASTA POLIONDA - Em polipropileno, resistente, proteção antiumidade, fechamento com elastico com ponteira plastica. Tamanho 35 mm - (245x35x335mm).	UND	25	150	60	235	5,22	1.225,92
64	PASTA POLIONDA - Em polipropileno, resistente, proteção antiumidade, fechamento com elastico com ponteira plastica. Tamanho 20mm - (250X20X335MM).	UND	25	150	60	235	3,50	822,50
65	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA - Acompanha etiquetas e presilha, produzida em polipropileno, não amassa, não rasga e não tem umidade. Altura 248.00 cm, largura 360.00 cm e profundidade 130.00 cm com vareta de plástico para sustentação.	UND	30	3000	500	3530	1,57	5.530,33
66	PASTA CATALOGO - Formato Ofício, em polipropileno que garante excelente resistencia e durabilidade, 60 sacos. Dimensoes: 243 x 330.	UND	0	20	20	40	12,80	512,00
67	PERCEVEJO LATONADO - Fabricados em aço latonado (dourado). Fixação de papeis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontas perfurantes, comprimentos aproximados: da ponta útil 7 mm, diâmetro cabeça 09 mm. Embalagem com 100 unidades.	CX	5	20	8	33	3,50	115,50
68	PERFURADOR DE PAPEL - De dois furos, perfura ate 60 folhas de papel 75g/m². Com guia de alinhamento de folhas. Resistente, produzido em metal base coletora de plástico de grande capacidade, pinos de aço trefilado, temperado e zincado.	UND	2	3	3	8	80,33	642,67
69	PERFURADOR DE PAPEL - De dois furos, perfura ate 30 folhas de papel 75g/m². Com guia de alinhamento de folhas. Resistente, produzido em metal base coletora de plástico de grande capacidade, pinos de aço trefilado, temperado e zincado.	UND	3	18	6	27	36,52	985,95

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



70	PINCEL - Marcador permanente para CD e DVD, com ponta poliéster de 2,00 MM, para escrever em CD'S, DVDS, plásticos, vinil, acrílico e vidros.	UND	4	12	12	28	3,60	100,80
71	PINCEL ATOMICO - Confeccionado em material plástico, descartável, na cor preta, qualidade igual ou superior a marca Pilot, Cores diversas.	UND	100	200	100	400	3,87	1.546,67
72	PISTOLA PARA COLA QUENTE - Elétrica, Para bastão fino 7mm. Suporte de apoio retrátil, bivolt, com selo do InMetro. Gatilho que facilita sua utilização. Potência não inferior a 40 w.	UND	0	5	3	8	16,87	134,96
73	PISTOLA PARA COLA QUENTE - Elétrica, Para bastão grosso 11-12 cm. Suporte de apoio retrátil, bivolt, com selo do InMetro. Gatilho que facilita sua utilização. Potência não inferior a 40 w.	UND	0	5	2	7	20,52	143,66
74	PRANCHETA - Em plástico de alta qualidade com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado. Tamanho ofício 335x220mm.	UND	70	40	30	140	20,12	2.816,33
75	REGUA - Em polietileno, transparente, com impressão da graduação legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebordas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento 300 mm, largura 30 e 40 mm, espessura 2,5 a 3,0 mm	UND	12	24	12	48	0,72	34,72
76	TECIDO TNT - Material de excelente qualidade, utilizado em decoração de ambientes e para vários fins, TNT é a sigla para tecido não tecido, é um tecido classificado com um não tecido. Produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem (ou malharia), é um tecido ecológico. Cores diversas - rolo com 50 mts	ROLO	0	15	6	21	65,97	1.385,30
77	TESOURA GRANDE - Multiuso com cabo plástico anatômico resistente e lâmina afiada em aço inoxidável. Tamanho: 21cm - 8'	UND	10	30	12	52	7,52	390,87
78	TINTA GUACHE - Em 06 cores primárias vibrantes, pigmentadas, produto atóxico divididas em potinhos não inferior a 15 ml de tinta cada. Especialmente formulada para sair facilmente da pele e tecidos e pode ser aplicada em praticamente qualquer superfície. Frasco inquebrável com tampa rosca.	CX	0	8	6	14	3,87	54,13
79	TINTA PARA CARIMBO DE ALMOFADA - Auto-intintado, Cor: azul - Tubo plástico contendo 40ml.	UND	10	15	15	40	3,01	120,53
80	TONER PARA IMPRESSORA - laser LEXMARK 264 dn (PRETO).	UND	4	5	6	15	262,66	3.939,95
81	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Ponta macia de 4mm, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores variadas (caneta / pincel).	UND	0	9	8	17	9,03	153,57
82	PORTA CLIPS - Em acrílico ou poliestileno transparente.	UND	4	12	12	28	8,58	240,24
	MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS							

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



83	MOUSE COM CONECTOR USB - Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800pdi, devidamente comprovada na especificação do produto.	UND	3	9	12	24	15,67	376,00
84	PEN DRIVE CAPACIDADE 4 GB - Armazenamento 4 gigabytes, compatibilidade; Microsoft Windows 7, vista, XP, 2000, Mac e Linux.	UND	3	9	8	20	27,30	546,00
85	PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB - Armazenamento 8 gigabytes, compatibilidade; Microsoft Windows 7, vista, XP, 2000, Mac e Linux.	UND	4	9	8	21	35,67	749,00
86	PEN DRIVE CAPACIDADE 16 GB - Armazenamento 16 gigabytes, compatibilidade; Microsoft Windows 7, vista, XP, 2000, Mac e Linux.	UND	3	9	8	20	39,87	797,47
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM							-	-
87	BARBANTE - Fio de sisal, natural. Utilizado em: amarrações, caminhões, artesanatos, tapetes, carpetes e capachos entre outros. Com tratamento anti-mofo, anti-roedores e insetos: cor; mel claro, tipo torcida. Rolo c akg, com aproximadamente 350 cm, com 2,7 mm de diâmetro.	RL	3	7	1	11	10,67	117,33
FESTIVIDADES E HOMENAGENS							-	-
88	BALÃO - Elaborados com latex de borracha natural, cores sortidas, tamanho 7" ,pacote com 50 unidades	PCT	0	50	10	60	4,58	274,80
89	FITA DE CETIM - Largura 38 mm x 50m. Composição 100% poliester. Cores e Estampas Diversas.	ROLO	0	10	6	16	22,61	361,76
90	FITA DE CETIM - Largura 6mm x 100m . Composição 100% poliester. Cores e Estampas Diversas.	ROLO	0	10	5	15	13,10	196,45
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							-	-
91	FITA METRICA - Tipo costura com 1,50 m, com 6 unidades de cores variadas - Peso 200 g	CX	4	12	2	18	5,03	90,60
								100.453,80

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP004/19**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº **SS-PP004/19**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, em

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



até 05 (cinco) dias corridos contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

SAÚDE - PSF	0401.10.301.1001.2.009
SAÚDE - HOSPITAL	0401.10.302.1003.2.011
SAÚDE - SECRETARIA	0401.10.122.1010.2.007

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de material de consumo)
SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.15 (FESTIVIDADES E HOMENAGENS); 3.3.90.30.16 (EXPEDIENTE); 3.3.90.30.17 (PROCESSAMENTO DE DADOS); E 3.3.90.30.99 (OUTROS).

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco)

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de

(Nome do Secretária)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação torna público que dia 29 DE MARÇO DE 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP004/19, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 13.03.2019.**

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 13.03.2019 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO DO NORDESTE.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

QUER?
NÓS TEMOS!

Faça seu cadastro no Clube do Assinante e ganhe descontos exclusivos em diversos estabelecimentos da cidade.

**RESTAURANTES | HOTÉIS
CLÍNICAS DE ESTÉTICA
CINEMA E MUITO MAIS**

ACESSE E FAÇA SEU CADASTRO AGORA!

www.diarionordeste.com.br/clubedoassinante

Diário
do Nordeste

364154952

Pregão Presencial nº 2019.03.01.2-TP. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços especializados destinadas à Secretaria de Saúde do Município de Guararamiranga/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, está Adiada, tendo em vista a incompatibilidade de horário da Comissão nesta data, passando assim a ocorrer às 14:00h (Quatorze Horas) do dia 27 de Março de 2019. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guararamiranga/CE ou (085) 3321-1130 de 08:00 às 12:00h. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guararamiranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.03.01.2-TP. Abertura: 29 de Março de 2019 às 09:00horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação quanto a gestão de ativos e fluxo da despesa de interesses das Secretarias do Município de Guararamiranga/CE, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guararamiranga - Ce, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Chamamento Público Nº SS-CH004/19. A Secretária de Saúde do Município de Independência - CE, Sra. Antonia Izolda de Araujo Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 13.03.2019 à 31.12.2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **Independência - CE, 12.03.2019. Juliana Loiola Barros - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 29 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP004/19, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, processamento de dados e outros materiais de consumo, conforme Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 13.03.2019.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 014/2019.02. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de março de 2019, às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta cidade, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: contratação da prestação dos serviços de eletricitista com manutenção em chaves magnéticas, vistoria de redes elétricas nos sistemas de abastecimento d'água administrados pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, localizada no endereço acima, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Amontada-CE, 12 de março de 2019. O Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Saboeiro - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 1103.01/2019-GM. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para manutenção da frota de veículos e máquinas lotados nas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes do Anexo I - Parte Integrante do Edital, Tipo Menor Preço por Item, com abertura prevista para o dia 27 de março de 2019, às 09hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15 - Centro - Saboeiro - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h, no endereço acima ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Saboeiro-Ceará, 11 de março de 2019. Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Saboeiro - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 1103.02/2019-GM. Objeto: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Saboeiro/CE, conforme especificações constantes do anexo I - parte integrante do edital, Tipo Menor Preço por Item, com abertura prevista para o dia 27 de março de 2019, às 15hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15 - Centro - Saboeiro - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h, no endereço acima ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Saboeiro-Ceará, 11 de março de 2019. Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Pregoeira Oficial.**

364154887



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados a Abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 04/2018-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO**: Construção de Areninhas Baby, na Sede do Município e na Zona Rural; às **09h do dia 14 de Março de 2019**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexandrino, Nº 1.272, Farias Brito, Aracati-CE, 12 de Março de 2019. **Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.03.01.2- TP. Abertura: 29 de Março de 2019 às 09:00horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação quanto a gestão de ativos e fluxo de despesa de interesses das Secretarias do Município de Guaramiranga/CE, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000 – Guaramiranga – Ce, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02.22.02/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Itaitinga/CE comunica aos interessados que realizará no dia 03/04/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, 325, Centro, CEP: 61.880-000 – Itaitinga-CE, o Pregão Presencial Nº 02.22.02/2019 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Itaitinga/CE, 12 de março de 2019. Ricardo de Queiroz Oliveira – Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Itaitinga.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Chamamento Público Nº SS-CH004/19. A Secretária de Saúde do Município de Independência - CE, Sra. Antonia Izelda de Araujo Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 13.03.2019 à 31.12.2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE:<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Independência - CE, 12.03.2019. Juliana Loiola Barros – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 03.07.02/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Itaitinga/CE comunica aos interessados que realizará no dia 01/04/2019, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, 325, Centro, CEP: 61.880-000 – Itaitinga-CE, o Pregão Presencial Nº 03.07.02/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Itaitinga/CE, 12 de março de 2019. Ricardo de Queiroz Oliveira – Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Itaitinga.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02.21.01/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Itaitinga/CE comunica aos interessados que realizará no dia 01/04/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, 325, Centro, CEP: 61.880-000 – Itaitinga-CE, o Pregão Presencial Nº 02.21.01/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos que tem por finalidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Itaitinga/CE, 12 de março de 2019. Ricardo de Queiroz Oliveira – Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Itaitinga.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 00.005/2019, cujo objeto é contratação de serviços de agenciamento de notícias através de rádios, portal de notícias, blogs e jornal impresso de ações, programas, informes, notícias e atividades de diversas Secretarias do Município de Tauá/CE. Empresa vencedora: Taynara Aparecida Ferreira da Silva Lima – ME, pelo Valor Global de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93. **José Matheus Barbosa Ferreira – Presidente da CPL. Tauá/CE, 12.03.2019.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 28 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1203.02/2019, cujo objeto é contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos, material de uso hospitalar, ambulatorial, odontológico e de fisioterapia junto ao Município de Mucambo. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce. 12 de Março de 2019. Francisco Orácio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna publico que estará realizando no próximo dia 28 de Março de 2019, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 2019.03.07.02 - SEINFRA, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de manutenção de motores elétricos, bombas diversas, destinadas ao funcionamento das unidades de abastecimento de água das comunidades rurais do Município de Palhano - CE. O edital estará disponível no site eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na sede da Prefeitura na Rua Possidônio Barreto, 330, Centro. **Washington Aluísio de Oliveira - Pregoeiro. Palhano (CE), 13 de Março de 2019.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE – Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 004/2019 – PP. Por meio deste Comunico aos interessados sobre a retificação na publicação do dia 08 de março de 2019, no jornal Diário Oficial do Estado do Ceará pagina 233, onde sem lê: Data de Abertura dia 25 de março de 2019, às 09:00h. Leia – se: dia 26 de março de 2019, às 09:00h, as demais cláusulas Editalícias continuarão inalteradas e estarão disponíveis no Portal do TCE CE no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/consorcio> e no site: www.cisvale.com.br. **Caucaia – CE, 12 de Março de 2019. Claudia Bernarda Medeiros - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Adiamento – Pregão Presencial Nº 09.005/19. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação cujo objeto é Registro de preços visando à Aquisição de mobiliário e equipamentos médicos e hospitalares do dia 12 de março às 9:00horas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, fica Adiada para o dia 20 de março de 2019 às 10:00horas na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 de 14:00 às 17:00 horas. **À Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 29 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP004/19, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, processamento de dados e outros materiais de consumo, conforme Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 13.03.2019.**

